



OF/Nº3649/IEMA/GSIM/CRSS

Cariacica, 11 de outubro de 2019.

Ref.: Protocolo nº 015790/2019

**Assunto:** Solicitação de Anuência de localização de rede coletora de esgoto em Área de Preservação Permanente.

Em atenção ao protocolo nº 015790/2019, com solicitação de Anuência de localização de rede coletora de esgoto em Áreas de Preservação Permanente (APP), já implantadas ou a executar, no município de Domingos Martins, e considerando:

- A Instrução Normativa IN Nº 013-N de 07 de Dezembro de 2016, que *Dispõe sobre a dispensa do licenciamento ambiental no âmbito de atuação do IEMA para atividades de impacto ambiental insignificante*, em especial ao §2º do Art. 1º:
  - § 2º *A dispensa de licenciamento ambiental no âmbito estadual não se aplica aos empreendimentos localizados ou a se localizarem nos municípios que se declararam aptos a exercerem sua competência quanto ao licenciamento ambiental, sendo facultado ao município, adotar os mesmos critérios previstos nesta Instrução Normativa.*
- A Resolução CONSEMA Nº 002, de 03 de Novembro de 2016, com destaque para o Art. 19:
  - Art. 19. Quando a atividade estiver dispensada de licenciamento ambiental estadual, o município deverá possuir regulamento próprio para licenciamento ou dispensa.*
- A Lei Nº 12.651 de Maio de 2012 (Código Florestal), que define em seu Art. 8º que a intervenção em APP somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental e ainda, em seu Art. 3º, inciso VIII b) inclui saneamento como atividade de utilidade pública;
- Que a emissão de Anuência no que tange à ocupação de APP solicitada no protocolo em questão não se aplica, nem refere-se a um instrumento previsto no Sistema de Licenciamento Ambiental e Controle das Atividades Poluidoras ou Degradoras do Meio Ambiente (SILCAP);



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**  
**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA**

- Que o município de Domingos Martins encontra-se habilitado a exercer o licenciamento ambiental, conforme Comunicado CONSEMA nº 005/11.

Diante de todo exposto, o licenciamento ambiental da atividade descrita neste ofício deverá ser tratada pelo município de Domingos Martins, desta forma o IEMA não emitirá Anuência no que tange à ocupação de Área de Preservação Permanente.

Atenciosamente,

Caroline de A. Vescovi N. Martins  
Coordenadora de Área  
Matricula: 2788888

  
**COORDENAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO**  
**GERÊNCIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO DE SANEAMENTO, INFRAESTRUTURA E MINERAÇÃO**

**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**  
Av. Governador Bley, 186, ED BEMGE. 3º ANDAR – Centro.  
Vitória – ES  
29.010-150